Publicada no Boletim de Serviço, Edição nº 2, em 6/2/2015.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 188, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Altera art. 8º da Instrução Normativa nº 64, de 4 de julho de 2008.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, IX, "b", do Regulamento da Secretaria e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 328.186/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 8º da Instrução Normativa nº 64, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 8º A atualização do valor mensal do auxílio-alimentação far-se-á por ato do Diretor-Geral da Secretaria, mediante autorização do Presidente do Supremo Tribunal Federal, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Este texto não substitui a publicação oficial.